



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 32.052, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 30.123, de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, inciso III, alíneas, “a” e “b”, inciso IV, alínea “a”, inciso VI, alínea “b”, inciso VIII, alíneas “a” e “b”, inciso X, alínea “a”, inciso XI, alínea “a”, do Decreto nº 30.123, de 31 de março de 2025, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Conselho Estadual de Segurança Pública para o Biênio 2025/2027 e revoga o Decreto nº 28.167, de 29 de maio de 2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

a) José Hélio Cysneiros Pachá - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Presidente; e

.....

II - .....

a) Glauber Ilton de Sousa Souto - Comandante-Geral da PMRO, titular; e

.....

III - .....

a) Daniele Cristina Lima Ferreira - Comandante-Geral do CBMRO, titular; e

b) Francisco Pinto Andrade Júnior - Coronel Bombeiro Militar, suplente;

IV - .....

a) Jeremias Mendes de Souza - Delegado-Geral da Polícia Civil, titular; e

.....

VI - .....

b) Diego Cesar dos Santos - Subdefensor Público-Geral - DPE, suplente;

VIII - .....

a) João Paulo Barbosa da Silva - Procurador de Estado, titular; e

b) Cayle Grossi Pettersen - Procurador de Estado, suplente;

X - .....

a) Tânia Garcia - Promotora de Justiça, titular; e

XI - .....

a) Alexandre Miguel - Presidente do TJRO, titular; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/09/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76266518** e o código CRC **4324A072**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.008465/2024-77

SEI nº 76266518